



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 33 da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

OBJETO DE ANÁLISE: Projeto de Lei nº 068 de 22 de abril de 2025 com seguinte ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS (ITBI), AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – RECONSTRUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO: A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 23/04/2025 e, após fora encaminhado a esta comissão em 24/04/2025 e no dia 24/04/2025 reuniu-se a Comissão com o objetivo de analisar e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 068/2025**, o qual a Comissão emitiu o seguinte parecer:

VOTO DO PRESIDENTE: O Projeto de Lei nº 068/2025, que dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI) aos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – Reconstrução, foi analisado pela Comissão de Economia, Finanças e Orçamento sob os aspectos fiscal, orçamentário e financeiro.

A proposta visa eliminar barreiras tributárias que possam comprometer o acesso à moradia por famílias em situação de vulnerabilidade social, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da redução das desigualdades. A isenção do ITBI, conforme previsto no artigo 1º, está condicionada aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.620/2023, o que demonstra seletividade e responsabilidade fiscal.

Do ponto de vista orçamentário, a renúncia de receita decorrente da isenção deve ser quantificada e compensada, conforme exigido pelas normas de responsabilidade fiscal. O artigo 2º assegura que a medida produzirá efeitos antes da formalização dos contratos de investimento vinculados ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), o que pode otimizar a aplicação de recursos públicos.

Recomenda-se a aprovação do projeto, desde que acompanhado de estudo de impacto financeiro detalhado e da comprovação de que a medida não afetará desproporcionalmente as receitas municipais.

Presidente: ADRIANA S. SCHANNE ZIMMER Adriana S. Schanne Zimmer

Acompanha o voto dos Membros:

Vice-presidente: DELCI SCHNEIDER Delci Schneider

Membro: DAIANE DAHLKE Daiane Dahlke



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Arroio do Tigre - RS

Nestes termos encaminho o presente parecer ao Presidente da Câmara Municipal para que tome as providências a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.

Arroio do Tigre/RS, 24 de abril de 2025.

Adriana S. Schanne Zimmer

ADRIANA SIMONE SCHANNE ZIMMER

Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

